

(CP-371)

ACORDÃO

Proc. 13.498/39

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros da São Paulo Railway consulta sobre a situação de um associado acidentado:

CONSIDERANDO que este Conselho tem resolvido não tomar conhecimento de consultas, salvo quando formuladas ou encaminhadas pelo Sr. Ministro do Trabalho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Araújo Castro      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 1974/1940.